



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 012/2022

CONTRATO Nº 013/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERICITA, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA CÂMARA, SRA. ELOIZA SARAIVA CARDOSO REIS, E BLENON YAGO DOS SANTOS PAULA.

Pelo presente Termo de Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº 321, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.676.523/0001-15, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Eloiza Saraiva Cardoso Reis**, casada, brasileira, portador do CPF n.º 916.172.786-53 e da carteira de identidade RG nº M-7.995.222, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a **BLENON YAGO DOS SANTOS PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 107.952.666-85, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho, 355, Chácara Velha, Sericita – MG, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), nas seguintes cláusulas e condições, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura, para elaboração de Projeto de Arquitetura, paisagismo e interiores, para atender a demanda existente da câmara municipal de Sericita-MG, os projetos devem compor imagem de apresentação em 3D, Planilha de custo, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo, conforme especificações abaixo:

- Elaboração de projetos de arquitetura para reforma do Plenário da câmara municipal de Sericita MG, com a elaboração de projeto de interiores, contendo imagens 3D e detalhamento executivo completo (Projeto com apresentação em 3D, detalhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

executivo e memorial descritivo contendo: forro, iluminação, revestimentos/ acabamentos, marmoraria, pintura, Planta baixa e Layout). O projeto deve atender aos critérios técnicos necessários a garantir as condições de acessibilidade universal, na forma da legislação vigente.

- Elaboração de projeto de interiores (armários planejados) para atender a parte administrativa da câmara municipal de Sericita-MG, o projeto deve conter toda a parte técnica necessária para a sua confecção, assim como especificação dos materiais utilizados.
- Elaboração de projetos de arquitetura e paisagismo para reforma e adaptação da área externa da Câmara municipal de Sericita-MG, projeto contendo imagens 3D e detalhamento executivo completo (Projeto com apresentação em 3D, detalhamento executivo e memorial descritivo contendo: forro, iluminação, revestimentos/acabamentos, marmoraria, pintura, planta baixa e Layout). O projeto deve atender aos critérios técnicos necessários á garantir as condições de acessibilidade universal, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de prorrogação, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificado.

2.2 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE	
------	---------	--------	------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FORNECIMENTO	VALOR
1	Elaboração de projetos de arquitetura para reforma do Plenário da câmara municipal de Sericita MG, com a elaboração de projeto de interiores, contendo imagens 3D e detalhamento executivo completo (Projeto com apresentação em 3D, detalhamento executivo e memorial descritivo contendo: forro, iluminação, revestimentos/ acabamentos, marmoraria, pintura, Planta baixa e Layout). O projeto deve atender aos critérios técnicos necessários a garantir as condições de acessibilidade universal, na forma da legislação vigente.	1	Serviço	R\$ 5.000,00
2	Elaboração de projeto de interiores (armários planejados) para atender a parte administrativa da câmara municipal de Sericita-MG, o projeto deve conter toda a parte técnica necessária para a sua confecção, assim como especificação dos materiais utilizados.	1	Serviço	R\$ 3.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Elaboração de projetos de arquitetura e paisagismo para reforma e adaptação da área externa da Câmara municipal de Sericita-MG, projeto contendo imagens 3D e detalhamento executivo completo (Projeto com apresentação em 3D, detalhamento executivo e memorial descritivo contendo: forro, iluminação, revestimentos/acabamentos, marmoraria, pintura, planta baixa e Layout). O projeto deve atender aos critérios técnicos necessários á garantir as condições de acessibilidade universal, na forma da legislação vigente.	1	Serviço	R\$ 7.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.000,00		

3.2 - Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

3.3 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores.

4.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – Prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura, para elaboração de Projeto de Arquitetura, paisagismo e interiores, para atender a demanda existente da câmara municipal de Sericita-MG, os projetos devem compor imagem de apresentação em 3D, Planilha de custo, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo.

5.3 - Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da contratada, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e deslocamento.

5.4 - É de total responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes dos serviços, como transporte, alimentação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação exceto despesas que não estejam previstas no processo licitatório, cujos valores poderão ser reembolsados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O faturamento será efetuado conforme a entrega dos Projetos.

6.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da elaboração de cada projeto.

6.3 - Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: nº N°. **01 031. 0001 4.003 339036 - ficha 30** - Outros serviços de terceiros pessoa física.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2 - A Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sericita, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.2.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Câmara Municipal de Sericita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Sericita, 15 de agosto de 2022.

Eloiza Saraiva Cardoso Reis
Presidente da Câmara

BLENON YAGO DOS SANTOS PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE SERICITA

Av. Sebastião Gomes dos Reis, nº321, Bairro Santa Cruz, CEP: 35.368-000 - FONE: (0xx31) 3875-5202
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF nº 107.952.666-85

TESTEMUNHAS: 1 - _____
CPF
2 - _____
CPF